

Publicado no D.O.E. de 09.11.2012 - Seção I - pág. 177

Edital nº 183/2012 - STDARH - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 453/2012-RUNESP, de 07/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 08/05/2012, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - UNESP, bem como na legislação em vigor, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de **PROFESSOR ASSISTENTE**, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Ciência da Informação, da Faculdade de Filosofia e Ciências, do *Campus* de Marília, nas disciplinas “**Introdução à Ciência da Computação**”, “**Redes de Computadores e Internet**” e “**Introdução à Editoração**”.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. Os vencimentos serão os correspondes à referência MS-3.1 = R\$ 8.715,12 (oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos).

Obs: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, os vencimentos serão na referência MS-5.1 = R\$ 10.390,17 (dez mil, trezentos e noventa reais e dezessete centavos).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **12/11 a 11/12/2012**, no horário das 9h00 às 11h30 horas e das 14h00 às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências, sito à rua Hygino Muzzi Filho, nº 737, Campus Universitário, em Marília, telefone: (14) 3402-1322.

Os candidatos interessados na Redução da Taxa de Inscrição em Concursos Públicos Estaduais prevista na Lei 12.782/2007 deverão efetuar a solicitação nos dois primeiros dias de inscrição (ver item “5” deste Edital).

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Graduados no ensino superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. CPF regularizado.

3.4. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Direção da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

- 4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, e na falta desta, o passaporte;
- 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_quitacao.htm;
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);
- 4.1.5. curriculum lattes das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, no qual se indiquem os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;
- 4.1.6. cópia dos documentos comprobatórios, de conformidade com o item 4.1.5. deste Edital;
- 4.1.7. comprovação de ser graduado em curso superior;
- 4.1.8. comprovação de ser portador, no mínimo, do título de Doutor (acompanhado do histórico escolar da última titulação acadêmica), ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da nomeação;
- 4.2. o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes dos subitens 4.1.2. e 4.1.3.;
- 4.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.1 a 4.1.8.

5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.

5.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste edital:

- a) de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 - A análise dos documentos comprobatórios será procedida pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília.

5.4. O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no mural da Seção de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília no dia 14/11/2012, a partir das 14h30min.

5.5. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso protocolado será até o dia 19/11/2012, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade.

O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise.

As cópias apresentadas não serão devolvidas.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE e disponibilizado no site www.marilia.unesp.br.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente será exonerado.

7.4. O concurso público constará das seguintes provas:

7.4.1. Prova de Títulos - julgamento do curriculum lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso;

7.4.2. Prova Didática - aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência, da lista do programa. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso;

7.4.3. Prova Escrita - sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com duração de 04 horas - sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar o material a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso.

7.5. O programa e a bibliografia constam do Anexo I deste edital.

7.6. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2
- Didática - peso 1
- Escrita - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Formação/Títulos - pontuação máxima 2,5
- b) Atividades Científicas - pontuação máxima 3,0
- c) Atividades Didáticas relacionadas com a área do concurso - pontuação máxima 3,0
- d) Outras Atividades profissionais relevantes (relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso) - pontuação máxima 1,5

8.2. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) - pontuação máxima 0,75
- b) Comunicabilidade - pontuação máxima 1,0
- c) Exemplificação - pontuação máxima 1,5
- d) Domínio de conteúdo - pontuação máxima 3,0
- e) Utilização de recursos pedagógicos - pontuação máxima 1,0
- f) Coerência entre as partes da aula - pontuação máxima 1,0
- g) Adequação da aula ao nível de graduação - pontuação máxima 1,5
- h) Controle do tempo para exposição - pontuação máxima 0,25

8.3. Na Prova Escrita os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Elementos de Conteúdo - pontuação máxima 7,0

b) Elementos Textuais - pontuação máxima 3,0

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

9.4. A nota final será a média geral atribuída pela Banca Examinadora do concurso.

9.5. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

- que tenha obtido a maior nota na Prova de Títulos;

- que tenha obtido a maior nota na Prova Didática e

- que tenha obtido a maior nota na Prova Escrita.

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que tratam o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação no DOE do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento do título acadêmico obtido fora da UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.9. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

- 11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- 11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 11.14. Caberá a Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas ao docente contratado sob o regime jurídico da CLT, responsável por ministrar a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto deste concurso, caso este não seja o candidato classificado em 1º lugar no concurso para provimento de cargo.
- 11.15. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
- 11.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme o caso.
- 11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC/RTP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.
- 11.18. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.
- 11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
(Proc. 1880/2011-CM)

ANEXO I

Programa:

1. Modelo de referência OSI (Open Systems Interconnection)
2. Protocolos, serviços e aplicações da Internet
3. Metodologias de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas
4. Conceitos, princípios e métodos de Engenharia de Software
5. Modelagem de bancos de dados
6. Formatos para editoração e distribuição de conteúdos digitais
7. Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas às Unidades de Informação.
8. Princípios para o desenvolvimento de Arquivos e/ou Bibliotecas Digitais
9. Formas de representação da informação no ambiente digital
10. Recuperação da informação em ambientes digitais
11. Web Semântica no contexto da Ciência da Informação

Bibliografia

- BAEZA-YATES, R.; RIBEIRO-NETO, E. *Modern Information Retrieval*. Addison-Wesley, 1999.
- BERNERS-LEE, T.; HENDLER, J., LASSILA, O. *The Semantic Web: a new form of Web content that is meaningful to computers will unleash a revolution of new possibilities*. *Scientific American*, Mayo, 2001.
- CAMARGO, L. S. A.; VIDOTTI, S. A.B.G. *Arquitetura da informação: uma abordagem prática para o tratamento de conteúdo e interface em ambientes informacionais digitais*. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
- YOURDON, E. *Análise estruturada moderna*. Trad. Dalton Conde de Alencar. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRINGHURST, R. *Elementos do estilo tipográfico*. São Paulo: CosacNaif, 2004.
- HANDEL, R. *O design de livro*. São Paulo: Ateliê, 2007
- MARTINS, N. *A imagem digital na editoração: manipulação, conversão e fechamento de*

arquivos. São Paulo: Senac, 2003.

MORVILLE, P. *Ambient findability: what we find changes who we become*. Oreilly, 2005.

ROSS, K. W.; KUROSE, J. F. *Redes de Computadores e a Internet*. Addison-Wesley, 2010.

SALOMON, M. *The Art Typography*. New York: Watson-Guption Publications. 1986.

SHADBOLT, N., HALL, W., BERNERS-LEE, T. The semantic Web revisited. *IEEE Intelligent Systems*, v.21, n.3, p.105-110, 2006.

ROBREDO, Jaime. *Da ciência da informação revisitada aos sistemas humanos de informação*. Brasília: Thesaurus; SSRR Informações, 2003.

SANTOS, Plácida Leopoldina Ventura Amorim da Costa; VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregório. Perspectivismo e Tecnologias de Informação e Comunicação: acréscimos à Ciência da Informação? *DataGramaZero: revista de Ciência da Informação*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, jun. 2009. Disponível em: <http://dgz.org.br/jun09/Art_02.htm>. Acesso em: 10 jul. 2010.

SOARES, L. F.; SOUZA FILHO, G. L.; COLCHER, S. *Redes de computadores: das lans, mans e wans às redes atm*. Rio de Janeiro: Campus, 1995.

SOUZA, R. R.; ALVARENGA, L. A Web Semântica e suas contribuições para a Ciência da Informação. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 33, n. 1, p. 132-141, jan./abril 2004.

Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v33n1/v33n1a16.pdf>>. Acesso em: 14 set 2011.

WARREN, Paul. Knowledge management and the Semantic Web: from scenario to technology. *IEEE Intelligent Systems*, jan./feb, 2006. p. 53-29

SILBERSCHATZ, A. et. al. *Sistemas de bancos de dados*. Tradução de Marília Guimarães Pinheiro e Cláudio César Canhette. 3.ed. São Paulo: Makron Books, 1999.

RUMBAUGH, J. et al. *Modelagem e projetos baseados em objetos*. Rio de Janeiro: Elsevier. 2006.

CHEN, P. *Modelagem de dados: a abordagem entidade-relacionamento para projeto lógico*. Tradução de Cecília Camargo Bartalotti. São Paulo: McGraw Hill, 1990.

CHEN, P. *The entity relationship model: toward a unified view of data*. TODS, 1,1 mar. 1976.

CHU, S. Y. *Banco de Dados: organização, sistemas, administração*. São Paulo: Atlas, 1983.

CODD, E. F. Further Normalization of the Database Relational Model. In: RUSTIN, R. (ed.) *Database Systems*, number 6 in Courant Institute Computer Science Symposia Series, Prentice Hall, Englewood Cliffs: NJ, pp. 33-64, 1972.

ALOTAIBI, S. Semantic Web Technologies for Digital Libraries: From Libraries to Social Semantic Digital Libraries (SSDL), Over Semantic Digital Libraries (SDL). In: *The 4th Saudi International Conference*, Friday 30 and Saturday 31 July 2010.

MARCONDES, C. H. et al. (org.) *Bibliotecas digitais: saberes e práticas*. 2.ed. Salvador, UDFBA; Brasília: IBICT, 2006.

STAMOU, G. ; KOLLIAS, S. (ed.) *Multimedia Content and the Semantic Web: methods, standards and tools*. Sussex, John Willey & Sons, 2005.

TAMMARO, A. M. ; SALARELLI, A. *A biblioteca digital*. Tradução de Antonio Agenor Briquet de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

TEDD, L. A. ; LARGE, A. *Digital Libraries: principles and practice in a global environment*. Munchen: KGSaur, 2005.